



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação De Contratos

### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A ESTRE AMBIENTAL S/A.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e atestado necessidade pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, inscrito no CPF sob o n.º **Marcelo Eroni Pelanda**, CPF/MF sob o n.º 837.346.609-63, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e a Empresa **ESTRE AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.147.393/0015-54, estabelecida na Av. Juscelino Kubstchek, n.º 1830- Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, com a filial na Av. Nossa Senhora Aparecida, n.º 3188, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, , neste ato representada pelo, Sr. **Thiago Fernandes** inscrito no CPF sob o n.º 313.538.838-76 e **Antonio Carlos Leonel de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n.º 032.478.949-18, doravante denominada **COMPROMITENTE**, em conformidade com a Lei Municipal 110/2015 e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n.º 17690/2018, 43424/2019 e 10753/2020, as partes resolvem Firmar o 3º Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 001/2015, Celebrado em 22 de maio de 2015, mediante Cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação De Contratos

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 001/2015 por um período de 05 (cinco) anos a contar de 22/05/2020.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período de **2018/2019**, referente à cláusula segunda do Termo de Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de **novembro/2018** cujo percentual foi de 9,6940% (nove vírgula seis mil novecentos e quarenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

§1º - Os efeitos financeiros do reajuste para o reajuste são devidos a partir de Janeiro/2019 conforme art. 3º da Lei Municipal 110/ 2015.

**Cláusula Terceira:** O valor incluso referente ao reajuste é de **R\$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos)**, resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em **R\$70,40 (setenta reais e quarenta centavos)**.

**Cláusula Quarta:** Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período **2019/2020**, referente à cláusula segunda do Termo de Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de **novembro/2019** cujo percentual foi de **3,9856%** (Três vírgula nove mil oitocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

§1º - Os efeitos financeiros do reajuste para o reajuste são devidos a partir de Janeiro/2020 conforme art. 3º da Lei Municipal 110/ 2015.

**Cláusula Quinta:** O valor incluso referente ao reajuste é de **R\$2,81 (Dois reais e oitenta e um centavos)**, resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em **R\$73,21 (setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação De Contratos

**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2020.

P/ Compromissário:-

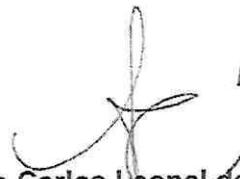
  
Marcelo Eroni Pelanda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

  
Fabiano Dias dos Reis  
Procurador Geral do Município- OAB/PR nº45.402

P/ Compromitente:-

Thiago Fernandes  
Estre Ambiental S/A

  
Antonio Carlos Leonel de Carvalho  
Estre Ambiental S/A

Testemunhas: *teófilo f s s ~ # 05 s a n d e*

  
Thiago Fernandes  
Diretor  
RG 42.421.464-7 SSP/SP  
CPF 313.538.838-76